

Exmº Senhor
Diretor da Empresa António Mateus Heleno, Empreiteiros de
Construção Civil, Lda
Rua Marcelino Mesquita, nº 7 Casal do Marco
2840-195 Seixal

Sua Referência / Your Reference

Sua Comunicação / Your
Communic.

Nossa Referência / Our Reference

Lisboa

6.3 14/09/2022

Procedimento Nº **AJ.DIRETO Nº 3/2022**

PROC. DFPIRH

ASSUNTO: Empreitada de “Obras de Revisão e Recuperação ao nível do Alçado Principal do Edifício da FBAUL, Convento de S. Francisco da Cidade”

Relativamente ao assunto em título, convida-se essa empresa a apresentar proposta para a adjudicação da empreitada em epígrafe.

- 1. Entidade adjudicante:** Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, Largo da Academia Nacional de Belas Artes 1249-058 Lisboa.
- 2. Decisão de contratar:** A decisão de contratar foi tomada pelo despacho do Presidente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor Fernando António Baptista Pereira datado de 13-09-22, exarado na informação nº 40-A/DFPIRH/2022 de 23-08-2022, no uso de competência conferida pelo Despacho nº 8489/2022, publicado no DR nº 132, 2ª Série, Parte E, de 11 de julho, de delegação de competências do Sr. Reitor da Universidade de Lisboa nos Presidentes das Unidades Orgânicas. .
- 3. Tipo de contrato:** Contrato de empreitada de obras públicas.
- 4. Fundamento da escolha do ajuste directo:** ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artº 19º do D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, versão atualizada.
- 5. Preço base do concurso (sem IVA): 25.000,00 €.**
- 6. Prazo máximo para a execução de todos os trabalhos: 20 dias corridos.**
- 7. Peças constantes do procedimento:** Do processo fazem parte o presente ofício convite, Memória Descritiva, o Caderno de encargos e a planta da área a intervencionar e Mapa de Quantidades.

8. Documentos que constituem a proposta: os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e são os seguintes:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada nos termos do anexo I do CCP a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- Prazo de execução da empreitada;
- Plano de Trabalhos da empreitada;
- Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no mapa de quantidades.

9. Documentos a apresentar juntamente com os documentos de habilitação: os documentos a apresentar aquando da apresentação dos documentos de habilitação são os seguintes:

- Apresentação de Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas em classe correspondente ao valor da proposta.
- Apresentação, se for o caso, de:
- Declaração do concorrente que mencione os subempreiteiros;
- Certificado da titularidade destes subcontratados;
- Declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

10. Modo e prazo para a apresentação das propostas:

A proposta bem como os documentos que a acompanham, devem ser apresentados até às 23H59 do 9º dia após a data de envio do presente convite, através da plataforma Acingov.pt.

11. Visita ao Local:

Sempre que for considerado necessária visita ao local poderá ser contactada: Lurdes Santos através do mail: l.santos@belasartes.ulisboa.pt

12. Caução: Não é exigida a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

13. Prazos mínimos de garantia:

13.1 Elementos construtivos estruturais: 10 anos;

13.2 Elementos construtivos não estruturais ou instalação técnica: 5 anos;

13.3 Equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis: 2 anos

14. Validade das propostas: As propostas são válidas por 66 dias contados da data limite para a sua entrega.

15. Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação elencados no artigo nº 81º do CCP:

- 5 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação.
- Além da Declaração do anexo II ao CCP atualizado;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e h) do nº 1 do artº 55º do já citado diploma legal;
- Certidão Permanente da empresa.

16. Prazo a conceder para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º:

5 dias úteis a contar da notificação.

17. Prazo para aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário:

A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos se for o caso, consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 2 (dois dias úteis) subsequentes à respetiva notificação.

17. Legislação aplicável: Em tudo o omissa no processo do presente procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, Decreto Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, com todas as suas alterações e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,

Fernando António Baptista Pereira
Presidente da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa

MLS/DFPIRH/14.09.2022